



### INFORMAÇÃO 3

#### *Aos Encarregados de Educação dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade*

Exmo(a). Senhor(a)  
Encarregado(a) de Educação:

Aproximando-se o final do ano letivo, cumpre-me informá-lo(a) sobre alguns assuntos de particular importância:

1. Encerramento do Ano Letivo;
2. Renovação de Matrícula;
3. Auxílios Económicos e ou Serviço de refeições.
4. Inscrição na disciplina de EMRC (ou de outra Confissão)
5. Encarregado(a) de educação

#### 1. Encerramento do Ano Letivo

No dia 08 de julho de 2021 terminam as aulas.

#### 2. Renovação de Matrícula

A renovação de matrícula é operada de forma automática, sem necessidade de apresentação de qualquer pedido, sendo o processo de renovação operado pelos estabelecimentos de educação e ensino.

A renovação de matrícula tem lugar nos anos subsequentes ao da primeira matrícula no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico.

A renovação automática não exclui a obrigação dos encarregados de educação de manterem os dados pessoais atualizados junto do estabelecimento de educação e ensino, devendo fazê-lo fora dos períodos fixados para pedido de matrícula e de renovação e matrícula.

A renovação de matrícula que implique transferência de estabelecimento de ensino e/ou alteração de encarregado de educação deve ser efetuada, preferencialmente, via internet na aplicação do Portal das Matrículas ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. **O prazo é de 10 a 16 de julho de 2021.**

O atendimento presencial estará sujeito a marcação prévia por telefone ou email (21 238 86 30 - [aejms.chefe.sa@gmail.com](mailto:aejms.chefe.sa@gmail.com)), no horário das 9.30h às 12h30 e das 14h às 16h30, às 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras. Das 9h30 às 12h30, às 4ª feiras

#### 3. Auxílios económicos / Serviço de refeições / Transportes

A candidatura será efetuada na plataforma informática SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem) - [www.siga.edubox.pt](http://www.siga.edubox.pt) da Câmara Municipal de Palmela, até 31 de julho de 2021.

Consultar informação candidaturas online - Ano Letivo 2021/2022 (anexo I)

Na impossibilidade de usar a plataforma SIGA/EDUBOX da CMP, deverá o (a) encarregado(a) de educação deslocar-se presencialmente aos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, com marcação prévia.

#### 4. Inscrição na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (ou de outra Confissão)

Os alunos que se inscreverem na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (ou de outra Confissão) terão de frequentá-la obrigatoriamente até ao final do ano letivo. Não são permitidas desistências, segundo a legislação. Assim, os encarregados de educação devem refletir previamente com os seus educandos sobre esta situação, antes de efetuarem a inscrição na disciplina.



**A inscrição está sujeita ao preenchimento de um requerimento para matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa e posterior devolução à professora titular de turma.**

Por outro lado, convém ter presente que, de acordo com as disposições legais vigentes, a disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR) funcionará em horário a definir de acordo com a situação pandémica, no início da manhã ou tarde.

A criação de aulas de uma outra Confissão Religiosa ficará dependente do número de alunos inscritos, de acordo com a Lei.

## **5. Encarregado de Educação**

Nos termos da lei, considera-se encarregado de educação quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

- a) Pelo exercício das responsabilidades parentais;
- b) Por decisão judicial;
- c) Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
- d) Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas alíneas anteriores.

Assim, chamamos à atenção para o facto de o responsável pela matrícula e acompanhamento escolar dos alunos, isto é, a pessoa que vai assumir a responsabilidade de encarregado de educação e assinar documentos como tal, ser realmente aquela que vai manter todos os contactos com a Escola.

Esta Escola só reconhecerá como encarregado de educação a pessoa que assinou todos os documentos de matrícula. Por conseguinte, ao longo do ano letivo, só aceitará declarações emitidas por essa pessoa.

Pinhal Novo, 7 de junho de 2021

